

= DECRETO nº 621 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Senhor Cornélio de Aguiar Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

art. 1º - De conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 412 de 11 de maio do corrente ano, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial na importância de R\$ 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa cruzeiros novos), para atender as despesas com o "Setor Municipal de Alimentação Escolar", destinado a promover a execução do Programa da Escla, especificado pelo Setor Regional da "Campanha Nacional de Alimentação Escolar".

§ Único - O recurso para atendimento ao crédito especial aberto pelo presente artigo, fica por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial de 1969 no valor de R\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos e oito centavos).

art. 2º - As despesas relativas ao crédito especial a que se refere o artigo anterior, observarão segundo as categorias e funções do governo, estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

Categoria	Função	Descrição da Despesa	R\$
Econômica		6 - Educação e Cultura	
		1 - Ensino	
3.0.0.0		Despesas Correntes	

Categoria	Função	Descrição da	ncr#
Econômica		Despesa	
3.1.0.0		Despesas de custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	61	Pessoal civil	
		01/00 Vencimentos e vantagens fixas	
		01- Salário de mensalistas (Campanha Nacional de Alimentação Escolar).....	14.690,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de maio de 1970

Correio Expediente

= Prefeito municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1970.

Donato da Silva

= chefe da Divisão do Expediente =